



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº024/2022

Ilha Comprida, 10 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo a criação de Ficha Orçamentária de recursos do Fundo Nacional de Saúde-custeio, que serão aplicados vigilância epidemiológica e laboral.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
11 / 02 / 22
Hora: 10 : 26

Daniel Inocente Yogi
CPF 446.368.988-00
Escriturário



À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 024/22,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$20.882,51 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO		
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.305.0016.2046	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E LABORAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95 301.013	10.441,26
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	95 301.013	10.441,25

TOTAL

R\$ 20.882,51

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o saldo de 2021 da verba proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS. incremento PAB, emenda proposta 36000.4031092/02-100.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2022.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal